

Diretriz Técnica nº 01/2025
Data: 30/04/2025

Competição: Copa Pernambuco Sub13 | 2025

1. Objetivo: Ajustamento Técnico e Interpretativo do Parágrafo Único do Art. 5ª § 4º do REC.
2. Fundamentação: necessidade de esclarecimento da redação do artigo em referência, dada a divergência contido no mesmo.

Onde lê-se: Art. 5ª – A Copa é restrita a categoria Sub13.:

§ 4º somente poderão participar da Copa Pernambuco Sub13 2025, os atletas que até o dia 13/06/2025, às 18:59:59 horas, tiverem o contrato/vínculo não profissional publicado no BID e estejam devidamente inscritos na Copa.

Leia-se: Art. 5ª – A Copa é restrita a categoria Sub13.:

§ 4º Somente poderão participar da Copa Pernambuco SUB20 2025, os atletas que até o dia 30/05/2025, às 18:59:59 horas, tiverem o contrato/vínculo não profissional publicado no BID e estejam devidamente inscritos na Copa.

Obs: RGC – Regulamento Geral das Competições

Art. 112 - A DCO expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao Cumprimento do REC e do RGC, através de Diretrizes Técnicas ou Diretrizes Administrativas.

Parágrafo único - Quando publicadas, tais instruções complementares tornam-se parte integrante e indissociável do REC e/ou do RGC.



DCO
Diretoria da Competições

